



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PARECER CLJR 17/2024**

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIA:** PREFEITA MUNICIPAL.

**ASSUNTO:** ALTERA O INCISO X, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 163, DE 04 DE JULHO DE 1997, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONCLUSÃO**

No aspecto redacional, o Projeto de Lei não apresenta vícios, não havendo, portanto, quaisquer entraves, seja de natureza formal ou material. Diante disto, a Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei, para a sequência de sua tramitação. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2024.

  
Dirceu de Souza  
Presidente

  
Anderson Rafael Sartor  
Vice-Presidente

  
Cleiton A. C. de Siqueira  
Secretário